

LEI N. 11.154, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina a Rua 10 do Loteamento Capão Grosso I-A
de Rua Sergio Luiz Ferreira da Costa.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 10 do Loteamento Capão Grosso I-A de Rua Sergio Luiz Ferreira da Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de novembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lameira Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana

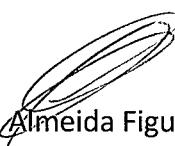
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

André Sallés Barboza
Secretário Adjunto - SAJ

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 237/2023, de autoria do Vereador Milton Vieira Filho)